



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

**4^a Sessão Ordinária da Comissão Nacional de
Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS**

Data e horário: 24 de abril de 2024, das 9h às 17h

Local: Plataforma Microsoft Teams®

1. Expediente
 - 1.1. Aprovação da Ata da 3^a Sessão Ordinária da CNRMS realizada no dia 27/03/24
 - 1.2. Justificativa de ausências
 - 1.3. Informes:
2. Ordem do dia
 - 2.1. Formação do Grupo de Trabalho para análise da Matriz de Competências da Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial;
 - 2.2. Formação do Grupo de Trabalho para análise da nomenclatura/ área de competência;
 - 2.3. Processos tramitados pelo SEI (Consultas e Denúncias).

1	Consulta	23000.004195/2024-48
2	Consulta	23000.012706/2024-03
3	Consulta	23000.013194/2024-94
4	Denúncia	23000.024647/2023-27
5	Denúncia	23000.043964/2023-42
6	Denúncia	23000.043074/2023-31
7	Denúncia	23000.002343/2024-90
8	Denúncia	23000.003933/2024-30
9	Denúncia	23000.043676/2023-98
10	Denúncia	23000.004672/2024-75
11	Denúncia	23000.025302/2022-18

Dra. Gisele Viana Pires
Presidente da CNRMS

PROCESSOS TRAMITADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

CONSULTA

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA-LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
1	23000.004195 /2024-48	COREMU – Universidade Federal de Uberlândia	MG	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de consulta a respeito de legalidade de documento criado pela COREMU sobre ausência em Campo de Prática para Coleta de Dados do Trabalho de Conclusão de Residência.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto e as normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, a Relatora recomenda ao Plenário da CNRMS o arquivamento do processo.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
2	23000.012706 /2024-03	COREMU – Município de São Bernardo do Campo	SP	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de consulta a respeito de abertura de turma sem as 3 categorias profissionais devido a não preenchimento de vagas durante processo seletivo.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, a relatora recomenda ao Plenário da CNRMS que seja permitido o funcionamento do programa, sem prejuízo aos residentes nele matriculado, considerando já a presença de T.O como R2 ou, em caso negativo para esta condição, que seja implementada mudança no PP para incluir nova categoria profissão, mais uma, e assim, se evita a questão, que pode ser entendida como temporária, da ausência candidatos terapeutas ocupacionais.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
3	23000.013194 /2024-94	COREMU - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	GO	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu solicitação de autorização de processo seletivo extemporâneo para início da turma no segundo semestre de 2024.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando que em 2023, houve a autorização, conforme RESOLUÇÃO CNRMS Nº 2, DE 21 DE JUNHO DE 2023, autoriza processo seletivo extemporâneo de residentes em Programas de Residência em Área Profissional da Saúde e Multiprofissional em Saúde, no âmbito dos programas PróResidência, no segundo semestre de, 2023, o Relator recomenda ao Plenário da CNRMS a autorização da solicitação.	O Plenário modifica a recomendação da relatoria e decide pelo indeferimento do pleito.

DENÚNCIAS								
Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA-LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
4	23000.024647/2023-27	Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC	SC	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTRIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL. Instituição encaminhou defesa prévia.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, o Relator recomenda ao Plenário da CNRMS: Face ao pedido de esclarecimentos apresentado pela residente, esclareça se o que se segue: 1- Não há previsão no marco legal da Residência Multiprofissional em Saúde de obrigatoriedade de participação em eventos pagos; 2- A mantenedora do programa de residência informa que a obrigatoriedade de participação em evento pago “não procede” e “apenas incentiva a participação dos residentes em atividades e eventos de pesquisa” seja na própria, “ou em qualquer outra instituição.”	O plenário delibera pelo arquivamento do processo.
5	23000.043964/2023-42	Universidade São Francisco - Bragança Paulista	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTRIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA. Instituição encaminhou defesa prévia.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, do conteúdo das denúncias e dos relatos apresentados durante a reunião, principalmente com os residentes, esse parecer recomenda ao Plenário da CNRMS a proposição de um Protocolo de Compromisso de resolução das atuais pendências em até 45 dias, em que a coordenação se comprometa a incluir em uma escala de dois a três dias na semana os docentes especialistas nas áreas das residências existentes e que possuem vínculo trabalhistico com a IES. Caso contrário, sugerimos o cancelamento de novos ingressantes decorrentes das preocupantes fragilidades na formação.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
6	23000.043074/2023-31	Universidade São Francisco - Bragança-Paulista	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTRIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM SAÚDE INTENSIVA E NEONATAL. Instituição encaminhou defesa prévia.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, do conteúdo das denúncias e dos relatos apresentados durante a reunião, principalmente com os residentes, esse parecer recomenda ao Plenário da CNRMS a proposição de um Protocolo de Compromisso de resolução das atuais pendências em até 45 dias, em que a coordenação se comprometa a incluir em uma escala de dois a três dias na semana os docentes especialistas nas áreas das residências existentes e que possuem vínculo trabalhistico com a IES.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.

							Caso contrário, sugerimos o cancelamento de novos ingressantes decorrentes das preocupantes fragilidades na formação.	
7	23000.002343/ 2024-90	Universidade Estadual De Campinas	SP	Denúncia	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) denúncia de supostas irregularidades no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL. Instituição encaminhou defesa prévia.	Analizar relatório e emitir parecer		Retirado de pauta.
8	23000.003933/ 2024-30	Estado Do Maranhão - Secretaria De Estado Da Saude	MA	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre supostas irregularidades no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - NEONATOLOGIA. Instituição encaminhou defesa prévia.	Analizar relatório e emitir parecer	<p>Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, o Relator recomenda ao Plenário da CNRMS:</p> <p>Tendo em vista a apresentação da denúncia e as respostas trazidas nas contrarrazões, esta relatoria recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A implementação das medidas aprovadas, de acordo com o planejamento de intervenções proposto; - Solicitar a coordenação do programa os registros do feedback das intervenções propostas; - Oitiva com os residentes para avaliar a resolutividade das intervenções; - Após a oitiva com os residentes e apreciação dos registros de feedback, avaliando que as medidas implantadas surtiram efeito, recomenda-se o arquivamento do processo. Caso contrário à relatoria propõe uma vista in loco para apuração dos fatos. 	O Plenário modifica o parecer da relatoria e decide por: implementação das medidas aprovadas, de acordo com o planejamento de intervenções proposto; - solicitar à coordenação do programa os registros do feedback das intervenções propostas; - Oitiva com os residentes para avaliar a resolutividade das intervenções.

9	23000.043676/ 2023-98	Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO FÍSICA.	Analizar relatório e emitir parecer		Retirado de pauta.
10	23000.004672/ 2024-75	Universidade De São Paulo	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre supostas irregularidades no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA Multiprofissional - ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO. Instituição encaminhou defesa prévia.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, o Relator recomenda ao Plenário da CNRMS: acatar os encaminhamentos feito pela COREMU do Programa de Multiprofissional em Saúde no Cuidado do Paciente Crítico da Escola de Educação Permanente - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. Porém, caso tenha outras denúncias do programa recomenda-se visita da CNRMS.	O Plenário modifica o parecer da relatoria e decide pelo arquivamento do processo.
11	23000.025302/ 2022-18	Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade no Programa de Residência Multiprofissional de Saúde da Criança e do Adolescente do HC UFMG - área de concentração FARMÁCIA. Instituição encaminhou Termo de Compromisso.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, e tendo em vista que a instituição, por meio da COREMU apresentou resposta às questões apontadas e um Plano para equacionamento das situações ainda pendentes, com data de 5 de abril de 2024, o Relator recomenda ao Plenário da CNRMS o arquivamento do processo.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.